



## MINUTA DA DELIBERAÇÃO

## ASSUNTO DO PERÍODO DA ORDEM DO DIA (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO)

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2016 EXECUTIVO 2013/2017

PRESENÇAS: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

## DELIBERAÇÃO

---- 1. PROPOSTA DE ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO, QUE DETERMINOU A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA:--------- Pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aditamento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e oito, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.--------- O Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e oito, deliberou determinar a elaboração de um Plano de Pormenor para a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, com vista à ampliação de uma zona já ocupada, de carácter industrial, cuja urbanização foi promovida pela Autarquia através da execução de uma operação de loteamento. A elaboração do Plano de Pormenor foi igualmente determinada com o objetivo de alargar a oferta de espaços industriais no concelho, conforme a estratégia definida no Plano Diretor Municipal de Anadia (Ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/94, publicada no Diário da República n.º 183, I Série B, de 09 de agosto de 1994).--------- A sobredita deliberação foi publicada no Aviso n.º 10729/2008, do Diário da República, II Série, n.º 68, de 07 de abril de 2008, em conformidade com o disposto no artigo 74.º, do regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial vigente naguela data - Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de ---- Com a aprovação da Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, e nos termos da mesma, o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, por força da definição de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) na área de intervenção daquele Min\_421\_RO\_26\_outubro\_2016 1/3

Formato A 4

Plano de Pormenor, deverá observar as diretrizes e princípios estabelecidos na Revisão do PDM
seguintes termos:
maio

